



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL N. 3/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a aposentadoria dos Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo e Fernando Antônio Viégas Peixoto, a partir de 7/8/2019, conforme decretos da lavra do Exmo. Presidente da República, publicados no Diário Oficial da União na referida data;

CONSIDERANDO que, em razão da aposentadoria dos citados magistrados, materializaram-se neste Regional duas vagas a serem preenchidas, respectivamente, por merecimento e antiguidade, cujos processos estão em tramitação;

CONSIDERANDO que o Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo integrava, neste Tribunal, a 5ª Turma e a 2ª Seção de Dissídios Individuais, ao passo que o Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto compunha a 7ª Turma e a 1ª Seção de Dissídios Individuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do [Regimento Interno](#),

CIENTIFICA os Exmos. Desembargadores a fim de que, querendo, formulem seus pedidos de remoção para as 5ª e 7ª Turmas e para as 1ª e 2ª Seções de Dissídios Individuais, sendo respeitada, para tanto, a ordem de antiguidade dentre os Desembargadores inscritos.

Os pedidos deverão ser protocolizados na Secretaria-Geral da Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação deste edital.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 3, de 29 de agosto de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2798, 29 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial